



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 181/2019

Opina pelo credenciamento do COLÉGIO IMPACTO KIDS, rede privada, em Floriano (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 168/2019

INTERESSADO: Colégio Impacto Kids – Floriano (PI)

ASSUNTO: Autorização de funcionamento para Ensino Fundamental Completo Regular

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 168/2019, no qual a Senhora Sidcleya Conrado de Amorim Oliveira, diretora do Colégio Impacto Kids, situado na Rua Bento Leão, 178 – Centro, em Floriano (PI), CEP. 64.800-064, mantido pela firma Colégio Impacto Kids Eireli – ME, CNPJ 31.439.914/0001-87, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

O pedido de autorização foi protocolado neste CEE/PI no dia 13 de agosto de 2019, com pendência de documentação, cumprida em 15.08.2019.

O processo encontra-se organizado de acordo com as normas estabelecidas pelo CEE/PI, obedecendo a Resolução CEE/PI nº 011/2018.

II - RELATÓRIO

No dia 22 de outubro de 2019 foi realizada a visita técnica da Inspeção junto ao Colégio Impacto Kids, rede privada, no município de Floriano (PI), em obediência ao Ofício GIE nº 018/2019, objetivando inspeção padrão, ou seja, retratar o perfil da escola para efeito de credenciamento e autorização de funcionamento para o curso Ensino Fundamental Completo Regular, pelas técnicas Luzeni Rocha do Nascimento e Meiriane de Andrade Lessa Carvalho.

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Regimento Escolar; Projeto Político-Pedagógico; Conteúdo Programático; Relação Nominal do Corpo Docente e Técnico Administrativo; Cronograma de Execução das Atividades por Ano; Proposta de Formação Continuada dos Professores; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Pessoa Jurídica; Diário de Classe; Modelo de Certificado; Relação dos Bens que constituem o Patrimônio da Escola; Alvará de Licença; Planta baixa do estabelecimento de ensino; Laudo Técnico e Vistoria - acessibilidade; Certificado de Controle de Pragas – dedetização válida até 07/11/19; Fotografias; Relação Quantificada das Salas de Aula e de Apoio com a respectiva área e mobiliário; Contrato de Locação Comercial; Instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física; às aulas de laboratório, às demonstrações audiovisuais e a educação infantil; Descrição das instalações da Biblioteca e relação quantificada do acervo disponível, por nível de ensino, adequado ao atendimento dos estudantes e dos professores, obedecendo à Legislação vigente; Calendário Escolar do Ensino Fundamental I e II.

Ressalta-se que os laudos técnicos apresentados, assinados pelo engenheiro civil Caio Mendes de Oliveira, CREA – PI 041403251-9, atestam todas as condições de bom uso para o fim educacional, oferecendo segurança e funcionalidade aos alunos, professores, funcionários e ao público em geral. Informa também que a Instituição dispõe de acessibilidade com: rampas, portas mais largas, banheiros e outras ações para receber os alunos com necessidades especiais, conforme determina a lei.

A escola oferece Ensino Fundamental Completo Regular, com 166 alunos, no turno da manhã.

O corpo docente totaliza 23 professores, sendo 22 com curso superior completo e 01 cursando superior; regime de trabalho de contratação, horistas e mensalistas.

O prédio é alugado, foi adaptado para funcionar a escola. A estrutura física é boa, tem acessibilidade na entrada e nas áreas livres. As instalações hidráulicas e elétricas estão em boas condições, porém foi verificado que as tomadas estão todas instaladas em locais de fácil acesso aos alunos, por isso foi orientado aos responsáveis a retirada das mesmas e colocação em uma altura que não ficasse acessível às crianças.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 181/2019

O prédio tem bons espaços: 01 (uma) diretoria, 01 (uma) sala de coordenação pedagógica, 01 (uma) sala de professores, almoxarifado ou depósito; prática de Educação Física, realizada no pátio coberto no mesmo turno da aula; possui 05 (cinco) banheiros, sendo 02 (dois) coletivos e adaptados à clientela, um escovário/parquinho. Ressalta-se que o espaço da secretaria é conjugado com a CPD e o laboratório de ciências é móvel.

A escola possui 10 salas de aulas, climatizadas, todas com boas condições, algumas com armários e todas bem decoradas de acordo com a escolaridade dos alunos, sendo que a escola dispõe de som, data show e tablets para uso dos professores em sala, espaço físico satisfatório, carteiras escolares, quadro acrílico, materiais didáticos nas salas de aula; o espaço físico da biblioteca é satisfatório e possui um vasto acervo de livros todos alocados em estantes, não tem cabines individuais e não dispõe de computadores para pesquisas, portanto sem internet.

III- CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator emite voto nos seguintes termos:

1. Credenciar o COLÉGIO IMPACTO KIDS, rede privada, em Floriano como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;

2. Autorizar o funcionamento do COLÉGIO IMPACTO KIDS para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de dezembro de 2023;

3. Advertir a instituição por ter efetuado matrículas e iniciar período letivo antes do ato de autorização para funcionamento;

4. Determinar que, no prazo de 60 dias, a instituição apresente a este CEE/PI:

a) Item na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar que discorra sobre a forma de organização e atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 146/2017.

b) Esclarecimento referente à ausência de computadores para pesquisa.

5. Recomendar que a direção da escola:

a) Modifique a instalação das tomadas, colocando-as em altura que não fiquem acessíveis às crianças;

b) Providencie espaço próprio para funcionamento da secretaria escolar;

6. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de novembro de 2019.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI